



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.710/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRA

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa, **VMI TECNOLOGIAS**, inscrita sob CNPJ nº 02.659.246/0001-03, apresentou **AMOSTRA** para os item, 01, conforme previsto no edital, nas marcas abaixo discriminadas:

Item	Especificação	Marca	OBSERVAÇÃO
01	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL MARCA/FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA MODELO: AQUILA 320 S PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 81583780002	VMI TECNOLOGIAS LTDA	APROVADO

OBS: Caso seja **REPROVADO** expor os **motivos técnicos** que ensejaram a reprovação do produto.

Os produtos apresentados foram avaliados pelo representante técnico designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

Diante do exposto, o representante técnico opina pela **APROVAÇÃO** do item 01 apresentado pela empresa, por atender as especificações do edital.

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2022.

Nilson Roca Figueiredo
- Matrícula
CRTR 09488T

- MATRÍCULA 207893

Nome/Matrícula/Carimbo



PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO – RJ
PROCESSO Nº 13.710/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.710/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, estabelecida na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, inscrita no CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03, neste ato representada por Marcele Pereira Viegas, cargo Assistente Jurídico, RG MG 16.725.959 – SSP/MG, CPF101.100.426-70, residente à Av. Abigail Pinto Coelho, Nº 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.236-746, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2022 em epígrafe que tem por objeto Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme segue:

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REGISTRO ANVISA: 81583780002	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL MARCA/FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA MODELO: AQUILA 320 S PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 81583780002	Unid.	02	VMI TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 103.950,00	R\$ 207.900,00
							



AQUILA 320 S - VMI TECNOLOGIAS

O equipamento móvel **AQUILA 320 S**, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o *Estado da Arte* em equipamentos móveis para raios-x.

Versatilidade, Leveza, Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do **AQUILA 320 S** um dos mais completos e modernos equipamentos móveis para raios-x em produção no mundo.

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple.

Dispondo de tecnologia **Ressonante** de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos. Desenvolvido pelo grupo de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) da VMI de forma pioneira no mundo, a tecnologia da geração de raios-x com alimentação através de banco capacitivo proporciona alto desempenho, estabilidade elétrica, onde é possível obter uma alta performance e qualidade radiológica em tomada simples de três pinos de 2 kV (sem necessidade de rede especial), possibilitando sua utilização em todos os setores de um hospital: leitos, bloco cirúrgico, enfermaria, CTI dentre outros.

- Potência do gerador: 35,2 kW.
- Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico).
- Compensação da rede elétrica $\pm 10\%$ da tensão nominal.

DADOS RADIOLÓGICOS

- Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV.
- Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA.
 - Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis.
 - Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis.
- Faixa de tempo exposição de 2ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022)
- Variação da faixa de mAs: 0,08 a 320 mAs.
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x.
- Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-x e redução de ruídos na rede elétrica.
- Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's.
- Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

- Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de KHU's;

O equipamento móvel **AQUILA 320 S** disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel.

Principais proteções:

- Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento).
- Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente.
- Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente.
- Tempo de exposição acima do permitido.
- Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).

BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRÁFICO

- Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço.





- Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm
- Rotação da coluna: $\pm 45^\circ$
- Rotação do Tubo de Raios X: $\pm 180^\circ$
- Inclinação do Tubo de Raios X: $105^\circ (+90^\circ / -15^\circ)$
- Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm
- Altura (base inferior da unidade de raios-x) na posição de transporte: 40 cm
- Freios mecânicos de posicionamentos.

COLIMADOR LUMINOSO

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.
- Lâminas planas ajustáveis para corte em profundidade.
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.
- Acionamento da lâmpada de 100 W com temporizador eletrônico de 30 s e desligamento automático.
- Filtração inerente de 1,8mm AL.
- Proteção para até 150 kV;
- Trilho para filtros adicionais (Cu e/ou AL) e cones radiográficos.
- Rotação de -180° a $+180^\circ$;

COMENTÁRIOS GERAIS

- Peso: 200 ± 10 Kg.
- Largura: 60 cm
- Comprimento na posição de transporte: 160 cm
- Altura da base: 10 cm
- Bandeja com capacidade para 8 porta cassetes/detectores nos tamanhos 35 cm x 43 cm ou 43 x 43.
- Cabo disparador em dois estágios com: 6m.
- Cabo de energia de três pinos: 9m.
- Movimentos:
 - Duas rodas dianteiras.
 - Duas rodas traseiras.
 - Freios de acionamento individuais (esquerda e direita).
 - Pedal para inclinação facilitador de transposição de obstáculos: 60 mm
- Classificação de Risco III.

TUBO DE RAIOS-X

- Tubo de Raios-X: 125kV
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 200 kHU.
- Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,5mm para foco grosso.
- Potências focais: foco fino 18,7 kW e foco grosso 50 kW.
- Alta rotação do anodo: 3.200 RPM.
- Par de cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV.
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900kJ (1250 Khu) em condição ambiental padrão.



VALOR GLOBAL: R\$ 207.900,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS.

DADOS BANCÁRIOS

Nome da agência: CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)

Banco: Brasil – 001	Agência: 3398-7	Conta-Corrente: 33825-7
----------------------------	------------------------	--------------------------------

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Inscrição Estadual: 062.862.693/00-45 **Inscrição Municipal:** 70692012

Endereço Completo: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097

Fone E Fax: 31-3370-3750 – Ramal 2006 **E-Mail:** tais.chalita@vmimmedica.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Marcele Pereira Viegas **Nacionalidade:** Brasileira

Cargo: Assistente Jurídico **Estado Civil:** Solteira

CPF: 101.100.426-70 **Identidade:** MG 16.725.959 – SSP/MG

Telefone: 31-3370-3750 **E-Mail:** marcele.viegas@vmimmedica.com.br

Endereço: Av. Abigail Pinto Coelho, N° 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões

CEP: 33.236-746 **Cidade:** Lagoa Santa - **UF:** MG

Documento De Outorga: Procuração Pública

PRAZO DE ENTREGA: até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal Raul Sertã, localizado na Rua General Osório, nº. 324, Centro, Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h:00m às 17h:00m.

PRAZO DE GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da respectiva aceitação.

Declaramos que VMI TECNOLOGIAS possui equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção no Estado do Rio de Janeiro. Durante a vigência do período de garantia, na eventual necessidade de assistência técnica, os custos referentes ao transporte de técnicos e equipamentos em função da distância entre a Contratante e o fornecedor ou seu representante técnico serão integralmente pagos pela Contratada.

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

Declaramos que a Instalação e o Treinamento dos usuários estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão disponibilizados em língua portuguesa.



Declaramos que a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 08.469.783/0003-20, com endereço: Rua Tirol, nº 00536, Sala 718, CEP 22.750-009, FREGUESIA (JACAREPAGUA), RIO DE JANEIRO - RJ, através do telefone: 31-3681-9064 e-mail: tecnico-mg@servimagem.com.br, por seu responsável técnico o Sr. **WESLEY DE OLIVEIRA SANTANA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA – ELETRONICA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES, TECNICO EM ELETRONICA – CREA MG 189703/D, CPF: 090.514.296-90 será a responsável pela Assistência Técnica Autorizada no Estado do Rio de Janeiro, montagem, instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos que a garantia, referente aos itens **01** e **02**, é integral de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da respectiva aceitação. Conforme Edital.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

A empresa vencedora deverá cumprir as seguintes exigências:

- Ter assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante no Estado do Rio de Janeiro.
- Garantir que os equipamentos entregues são aqueles descritos no presente Termo de Referência e que possuem os padrões de qualidade e aceitação.
- Prestar assessoria profissional para adequação dos pontos elétricos e demais que sejam necessários à correta operação de todos os equipamentos, conforme manual do fabricante.
- Apresentar à Contratante o certificado do produto emitido pelo INMETRO, quando couber;
- Quando aplicável, deverão ser apresentados ainda o registro do equipamento e insumos na Anvisa, bem como as respectivas cartas de autorização de fornecimento de tais materiais, fornecidas pelo detentor do registro na Anvisa.
- Obedecer à legislação pertinente em vigor correspondente a cada objeto constante no Termo de Referência.
- Fornecer toda e qualquer parte ou acessório necessários ao completo funcionamento de todo o sistema.
- Os equipamentos deverão apresentar segurança em suas instalações elétricas em conformidade com a NBR/IEC 601.1.
- Todos os documentos mencionados nos subitens 4.9.1 a 4.9.6 deverão estar no idioma português (Br).
- A entrega, o transporte, a descarga, colocação e a instalação dos equipamentos serão por conta da empresa contratada.
- Deverá ainda fornecer, sem custos à Contratante, manutenção corretiva do equipamento, durante a vigência da garantia.





- Ademais, a Contratada deverá seguir a programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a ser entregue.
- Bem como conceder total garantia quanto à qualidade do material fornecido e efetuar a substituição no prazo máximo de 7 dias, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- A Contratada deverá fornecer à Contratante todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos equipamentos.
- A tensão elétrica dos aparelhos solicitados deverá ser de 220v ou bivolt automático.
- A empresa vencedora deverá manter estoque de partes e peças de reposição, bem como assegurar seu fornecimento durante a vigência da garantia, a contar da aceitação.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Segundo determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, apresentada no Manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, a Contratante deve constituir equipe técnica para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, da qual deverão participar, obrigatoriamente, o dirigente da unidade responsável pelo uso clínico dos equipamentos, bem como o dirigente da unidade responsável pela gerência e manutenção dos referidos equipamentos.

Visando o cumprimento desta determinação, a Contratante nomeará como integrantes da equipe técnica os dirigentes da Unidade em atuação na ocasião e informará, no momento oportuno, seus respectivos nomes e matrículas.

A equipe técnica instituída acima é responsável pela especificação do item aqui requerido e ainda pela execução dos procedimentos para recebimento do equipamento, acompanhamento da respectiva instalação e elaboração da aceitação, conforme devidamente detalhado no decorrer deste documento.

DO TREINAMENTO

Caso a equipe técnica instituída no subitem 7.3 deste termo de Referência considere necessário, a contratada oferecerá treinamento aos técnicos da contratante para manuseio do equipamento.

Os custos de treinamento dos operadores dos equipamentos serão integralmente pagos pela Contratada.

DO FORNECIMENTO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

- A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades.



- Os itens deverão ser entregues em parcela única com prazo não superior a 90 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se for o caso.
- A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal Raul Sertão, localizado na Rua General Osório, nº. 324, Centro, Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h:00m às 17h:00m.
- Os equipamentos constantes no subitem 2.1 deste Termo de Referência deverão ser entregues sem violação da embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer seu uso ou qualidade.
- Caso os equipamentos apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (em desacordo com a proposta apresentada pela licitante), caberá à Contratada efetuar a troca, no prazo máximo de 07 dias, se responsabilizando, ademais, por todas as despesas que porventura venham a ocorrer.
- Outrossim, deverão constar nos equipamentos os dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), se aplicável.
- No caso de aplicabilidade, não serão aceitos equipamentos cujos registros no Ministério da Saúde/Anvisa, estejam vencidos, inválidos, pendentes de renovação ou cancelados.
- Caso os equipamentos médico-hospitalares cotados sejam dispensados do registro na Anvisa, a licitante deverá apresentar cópia do ato de isenção.
- No momento da entrega, os equipamentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos (quando aplicável):
 - Manual de operação;
 - Manual de serviços;
 - Esquemas eletrônicos;
 - Procedimentos de calibração;
 - Procedimentos de manutenção preventiva;
 - Certificado de garantia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- Efetuar a entrega e instalação dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 16.1.1 a 16.1.6;





- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 07 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 7 dias de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Lagoa Santa (MG), 14 de dezembro de 2022.

MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670

Assinado de forma digital por
MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2022.12.14 11:25:47 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG